



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Caririense de Pós-Graduação (CECAP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Caririense de Pós-Graduação (CECAP), instituição sediada na Rua Sulino Duda, nº 113, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-185, no município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2022.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 6511566/2018	PARECER Nº 0381/2019	APROVADO EM: 14/08/2019
---------------------	----------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Cecília Neta, secretária do Centro Caririense de Pós-Graduação (CECAP), mediante o processo nº 6511566/2018, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro.

O CECAP configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.570.938/001.59, e tem sede na Rua Sulino Duda, nº 113, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-185, no município de Juazeiro do Norte.

Documentos apresentados a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, secretária e coordenador do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

João Bosco Paiva Ribeiro, com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica do curso; Jucélia Oliveira Pedrosa, com bacharelado em Odontologia/cirurgiã dentista, é a responsável pela coordenação do Curso, e Maria Cecília Neta, Registro nº 5.978, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0381/2019

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pelo CECAP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 114 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Adiministrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê três Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal.

MÓDULOS	Área Temática	Disciplinas	C/H	C/H Total
I	Gestão e Promoção da Saúde	Ética/Bioética	40	360
		Marketing Aplicado à Odontologia	20	
		Biossegurança nas Ações de Saúde	50	
		Introdução à Saúde Coletiva	60	
		Psicologia e Relações Interpessoais	20	
		Anatomia e Fisiologia Humana	60	
		Anatomia e Fisiologia Buco-dental	90	
II	Saúde Bucal	Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	60	370
		Prestação de Primeiros Socorros	30	
		Odontologia Preventiva e Social	80	
		Materiais e Instrumental Odontológicos	80	
		Técnicas Auxiliares em Odontologia	90	
		Organização do Ambiente de Trabalho	30	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0381/2019

MÓDULOS	Área Temática	Disciplinas	C/H	C/H Total	
III	Educação, Recuperação, Reabilitação e Apoio Diagnóstico para a Saúde Bucal	Ações Educativas em Saúde Bucal	60	470	
		Administração e Gerenciamento em Odontologia	30		
		Indicadores de Saúde: Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais.	50		
		Introdução à Radiologia e Técnica Radiográfica	80		
		Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia	40		
		Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	60		
		Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	170		
Carga Horária				1200	
Estágio Supervisionado				600	
Carga Horária Total				1800	

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, o CECAP celebrou convênio com as seguintes unidades de saúde: Laboratórios e Clínicas do CECAP; INTEGRME T. Norões e Clínica Bárbara de Alencar. O estágio é obrigatório e orientado pela Professora Meirilandia Ribeiro da Costa, bacharel em Odontologia.

O corpo docente desse Centro é formado por sete professores, sendo bacharéis e especialistas. Conta com um mestre e um doutor. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Educação (CREDE) 19.

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor Davi Oliveira Bizerril, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e doutor em Odontologia. A Portaria de designação foi a de nº 097/2019.

O Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal foi considerado "excelente" pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0381/2019

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências e a qualificação do perfil do técnico em Saúde Bucal que desenvolverá suas habilidades técnicas, visando atender às necessidades do mercado de trabalho na região do Cariri.

No aspecto Plano de Curso, foi considerado “excelente” pelo avaliador que o considerou bem estruturado, organizado, atendendo a todas as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Há vários laboratórios como: pré-clínico, prótese dentária, anatomia, química, informática, radiologia odontológica, microscópico e microbiologia. Todos estruturados e equipados com computadores, equipamentos radiográficos, microscópios, manequins e macromodelos, máquinas e equipamentos de prótese dentária.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas com mobiliários confortáveis e acesso à Internet, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca conta com um espaço amplo e arejado. Possui mobiliários adequados; salas de estudo individual e em grupos; acesso a internet e impressões; e um acervo razoável.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto ‘inclusão’, o CECAP apresenta adaptações para o acesso dos portadores de deficiência de um modo geral. Há banheiros para cadeirantes, rampas de acesso e elevador.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resoluções CNE/CB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução CEC nº 395/2005 e Resolução CEE nº 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0381/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Gilvânia Esmeraldo Monteiro, e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se renove o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, ofertado pelo Centro Caririense de Pós-Graduação (CECAP), instituição sediada na Rua Sulino Duda, nº 113, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-185, no município de Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2019.

José Batista de Lima
JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

Custódio Luís Silva de Almeida
CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

Ada PG F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE